



EDITAL
RETIFICAÇÃO/EDITAL Nº 25, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria R nº 95, de 05/01/2017, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2017, retifica o Edital SEI nº 25, de 07 de fevereiro de 2018, Concurso Público para Técnico Administrativo em Educação, publicado em forma de extrato, no DOU de 08/02/2018, seção 3. pág. 65.

Onde se lê:
Tabela 1

Cargos Nível "C"		Cidade	Total Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Negros	Vagas Candidatos com Deficiência	Remuneração	Carga Horária Semanal
1.	Locutor	Ituiutaba	1	1			R\$ 1.945,07	40
2.	Operador de Rádio-Telecomunicações	Ituiutaba	1	1			R\$ 1.945,07	40
Cargos Nível "D"		Cidade	Total Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Negros	Vagas Candidatos com Deficiência	Remuneração	Carga Horária Semanal
1.	Técnico em Eletromecânica	Uberlândia	1	1			R\$ 2.446,96	40
2.	Técnico de Laboratório/Informática	Quaisquer Campi	2	2			R\$ 2.446,96	40
Cargos Nível "E"		Cidade	Total Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Negros	Vagas Candidatos com Deficiência	Remuneração	Carga Horária Semanal
1.	Enfermeiro	Uberlândia	3	2	1		R\$ 4.180,66	40
2.	Médico/Anátomo-Patologista	Uberlândia	1	1			R\$ 4.180,66	20
3.	Médico/Pediatra	Uberlândia	1	1			R\$ 4.180,66	20
4.	Ondontólogo/Bucomaxilofacial	Uberlândia	1	1			R\$ 4.180,66	40

Leia-se:

Tabela 1

Cargos Nível "C"		Cidade	Total Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Negros	Vagas Candidatos com Deficiência	Remuneração	Carga Horária Semanal
1.	Locutor	Ituiutaba	1	1			R\$ 1.945,07	40
2.	Operador de Rádio-Telecomunicações	Ituiutaba	1	1			R\$ 1.945,07	40
Cargos Nível "D"		Cidade	Total Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Negros	Vagas Candidatos com Deficiência	Remuneração	Carga Horária Semanal
1.	Técnico em Eletromecânica	Uberlândia	1	1			R\$ 2.446,96	40
2.	Técnico de Laboratório/Informática	Quaisquer Campi	2	2			R\$ 2.446,96	40
Cargos Nível "E"		Cidade	Total Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Negros	Vagas Candidatos com Deficiência	Remuneração	Carga Horária Semanal
1.	Enfermeiro	Uberlândia	5	3	1	1	R\$ 4.180,66	40
2.	Médico/Anátomo-Patologista	Uberlândia	1	1			R\$ 4.180,66	20
3.	Médico/Pediatra	Uberlândia	1	1			R\$ 4.180,66	20
4.	Ondontólogo/Bucomaxilofacial	Uberlândia	1	1			R\$ 4.180,66	40

MARCIO MAGNO COSTA

CAMPUS CURITIBA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 20/2016 (Lei nº 8.745/93), que acordam a UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR e VSEVOLOD MYMRINE. Objeto: a modificação da "Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão: este Contrato vigorará no período de 01/03/2018 a 28/02/2020". Data da assinatura: 01/03/2018.

CAMPUS LONDRINA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 19/2017

Declaramos vencedoras as seguintes empresas e resctivos itens: ACT Comércio e Serviços Eireli - ME, item 17 e Móveis Andriei Ltda - ME, Grupo 01, itens de 01 à 16. Valor Global R\$ 109.225,00.

MARIA ELENI CURTI

Progoeira

(SIDE - 06/03/2018) 150148-15246-2018NE800001

CAMPUS PONTA GROSSA

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 07/2016, celebrado entre a Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Ponta Grossa - e EDUARDO CIMINO CERVI. Data da assinatura: 05/03/2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2018
UASG 153036

Processo: 23086000573201873.
PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO-JEQUITINHONHA E MUCURI. CNPJ Contratado: 01017250000105. Contratado: VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES -LTD.A. Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal. Fundamento Legal: Lei 8666/1993, Lei 10520/2002, Lei 8078/1990. Vigência: 07/02/2018 a 05/02/2019. Valor Total: R\$165.585,21. Fonte: 8100000000 - 2018NE800042. Data de Assinatura: 07/02/2018.

(SICON - 06/03/2018) 153036-15243-2018NE800153

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2017 - UASG 158565

Nº Processo: 23282010259201700. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de audiovisual e seus respectivos acessórios e projetores multimídia para atender às demandas da UNILAB, conforme condições e especificações constantes em edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00015. Edital: 07/03/2018 de 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Abolição, 03 Centro - REDENCAO - CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158565-05-16-2017. Entrega das Propostas: a partir de 07/03/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/03/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

TIAGO LUCIO PEREIRA MELO
Coordenador de Logística

(SIDE - 06/03/2018) 158565-26442-2018NE800001

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 2/2016

Número do contrato 02/2016 do Processo: 23064.000028/2016-73 - Concorrência 01/2016 - Contratante Universidade Tecnológica Federal do Paraná - CP - CNPJ contratado 09.495.155/0001-10 Adilson Aparecido de Barros Encadernadora - ME. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração das cláusula 3ª - fundamento legal Lei 8666/93 - vigência 01/04/2018 a 31/03/2019. Valor mensal do aluguel R\$ 1.054,34.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 153176

Número do Contrato: 1/2017.
Nº Processo: 23064007517201656.
PREGÃO SISPP Nº 32/2016. Contratante: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL -DO PARANA. CNPJ Contratado: 04772359000138. Contratado: COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDA DE -EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a alteração da cláusula terceira e sexta do Contrato 01/2017. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Vigência: 08/03/2018 a 07/03/2019. Valor Total: R\$87.156,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800128. Data de Assinatura: 06/03/2018.

(SICON - 06/03/2018) 153176-15246-2018NE800555

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2018 - UASG 153176

Número do Contrato: 9/2014.
Nº Processo: 23064004794201445.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2014. Contratante: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL -DO PARANA. CNPJ Contratado: 10684046000120. Contratado: CONSTRUTORA DANILLO BANDEIRA LTDA -Objeto: Alteração da cláusula sexta do Contrato 009/2014. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Vigência: 07/03/2018 a 27/07/2018. Data de Assinatura: 28/02/2018.

(SICON - 06/03/2018) 153176-15246-2018NE800555

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018030700081

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL SEI Nº 25/2018

Processo nº 23117.019459/2017-21

CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria R Nº. 95, de 05/01/2017, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2017, tendo em vista o Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no D.O.U. de 20/07/2010 e a Portaria Interministerial nº 111 de 02/04/2014, publicada no D.O.U. de 03/04/2014, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os Cargos Técnico-Administrativos em Educação, nos níveis “C”, “D” e “E”, para quaisquer campi da Universidade Federal de Uberlândia, observados os termos da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990; do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação-PCCTAE, aprovado pela Lei nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no D.O.U. de 13/01/2005; do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no D.O.U. de 24/08/2009; das disposições do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade e da legislação pertinente e complementar, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo que pretender.
- 1.2. Todos os horários mencionados referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.
- 1.3. Este edital, os conteúdos programáticos das disciplinas e as descrições dos cargos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br a partir do dia **08 de fevereiro de 2018**.
- 1.4. O extrato do edital será publicado no Diário Oficial da União e em jornais de grande circulação nas cidades de Uberlândia (MG), Ituiutaba (MG), Monte Carmelo (MG) e Patos de Minas (MG).

2. DAS VAGAS

- 2.1. O nível do cargo, a cidade, o número de vagas e a remuneração para os cargos são apresentados na **Tabela 1**.
- 2.2. Além do vencimento básico, o candidato aprovado fará jus ao Auxílio Alimentação, no valor de R\$ 458,00, para regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, e outros benefícios, observada a legislação em vigor.
- 2.3. Havendo surgimento de novas vagas, poderão ser realizadas remoções de servidores que já integram o quadro funcional da UFU, de acordo com o interesse da Instituição, antes da nomeação de novos candidatos classificados no concurso.

Tabela 1

CARGOS NÍVEL "C"		CIDADE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS NEGROS	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1.	LOCUTOR	ITUIUTABA	1	1			R\$ 1.945,07	40
2.	OPERADOR DE RÁDIO-TELECOMUNICAÇÕES	ITUIUTABA	1	1			R\$ 1.945,07	40
CARGOS NÍVEL "D"		CIDADE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS NEGROS	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1.	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 2.446,96	40
2.	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/INFORMÁTICA	QUAISQUER CAMPI	2	2			R\$ 2.446,96	40
CARGOS NÍVEL "E"		CIDADE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS NEGROS	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1.	ENFERMEIRO	UBERLÂNDIA	3	2	1		R\$ 4.180,66	40
2.	MÉDICO/ANÁTOMO-PATOLOGISTA	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 4.180,66	20
3.	MÉDICO/PEDIATRA	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 4.180,66	20
4.	ODONTÓLOGO/BUCOMAXILOFACIAL	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 4.180,66	40

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Serão reservadas aos candidatos que se declararem pessoa com deficiência 10% (dez por cento) **das vagas existentes para cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público**, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma do § 2º do artigo 5º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do § 1º do art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.2. Conforme o § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, caso a aplicação do percentual de 10 % (dez por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.2.1. Somente haverá vagas imediatas destinadas a candidatos com deficiência para os cargos com vagas ofertadas em número igual ou superior a 5 (cinco). Ou seja, para cargos com menos de 5 (cinco) vagas ofertadas, o candidato classificado figurará apenas em lista de cadastro de reserva para as eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso.

3.3. O candidato com deficiência que pretenda concorrer nesta condição deverá declarar no ato da inscrição, possuir deficiência, nos termos da legislação. O candidato que, no período das inscrições, não tenha requerido esta condição, não poderá fazê-lo posteriormente, não sendo considerado com deficiência e, conseqüentemente, concorrerá às vagas de ampla concorrência.

3.4. Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2004.

3.5. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

3.6. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência, se classificado no Concurso Público, figurará em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral de acordo com o que determina o *Anexo II do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009*, conforme **Anexo I** deste Edital.

3.7. Em caso de não preenchimento de vaga reservada, em virtude de desistência de candidato, contra-indicação na avaliação médica ou por outro motivo, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado, quando houver.

3.7.1. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

3.8. O candidato que se declarar como pessoa com deficiência, caso aprovados no concurso, será convocado antes da nomeação para submeter-se a Junta Médica Oficial da UFU, que verificará sua qualificação como pessoa com deficiência nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

3.8.1. Para fins da avaliação de que trata o subitem anterior, o candidato será convocado uma única vez. O não comparecimento caracterizará a sua desistência da condição de concorrente às vagas de pessoas com deficiência.

3.8.2. Compete à Junta Médica Oficial da UFU a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos das categorias definidas pela legislação vigente sobre a matéria. Incumbe à Junta Médica Oficial da UFU a aferição da compatibilidade entre a deficiência diagnosticada e o exercício das atribuições do cargo.

3.8.3. A reprovação pela Junta Médica Oficial da UFU ou o não comparecimento a ela acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.8.3.1. Caberá recurso da decisão da Junta Médica Oficial no prazo de 2 dias úteis a partir do resultado da avaliação médica. O recurso deverá ser encaminhado à Junta Médica Oficial e o resultado será divulgado no prazo de 5 dias úteis.

3.8.3.2. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

3.8.4. O candidato com deficiência, classificado no Concurso Público, será avaliado por **equipe multiprofissional**, antes da nomeação, de acordo com o Artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.8.4.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições inerentes ao cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade, o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios de que eventualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada.

3.8.4.2. O candidato com deficiência, aprovado no Concurso Público, deverá ainda, durante o estágio probatório, submeter-se às avaliações periódicas a serem realizadas pela equipe multiprofissional para fins de verificar a compatibilidade com as atribuições do cargo e a deficiência apresentada (§ 2º, do art.43, do Decreto n. 3.298/99).

3.8.4.3. As deficiências do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.

3.9. Após a investidura do candidato com deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

4. **DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

4.1. Serão reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas destinadas a cada cargo, e **das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso**, em cumprimento à Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

- 4.1.1. O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas a candidatos negros deverá se autodeclarar preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, assinalando esta opção no ato da inscrição, sendo as informações prestadas neste momento de sua inteira responsabilidade.
- 4.2. Conforme o § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014, caso a aplicação do percentual de que trata o **subitem 4.1** deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 4.3. Somente haverá vagas imediatas destinadas a candidatos negros para os cargos com vagas ofertadas em número igual ou superior a 3 (três). Ou seja, para cargos com menos de 3 (três) vagas ofertadas, o candidato classificado figurará apenas em lista de cadastro de reserva para as eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso.
- 4.4. O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas para negros e que, no período das inscrições, não tenha requerido esta condição, não poderá fazê-lo posteriormente, e, conseqüentemente, concorrerá às vagas de ampla concorrência.
- 4.5. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e serão nulos todos os atos delas decorrentes, além de responder, civil e criminalmente, pelas conseqüências decorrentes do seu ato. Na hipótese de já ter sido nomeado, ficará sujeito à anulação deste ato após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo, de outras sanções cabíveis.
- 4.5.1. Os candidatos que se autodeclararem como preto ou pardo, caso **classificados** no concurso público, serão convocados para comparecer em entrevista para a verificação da veracidade da autodeclaração, por Comissão da UFU designada para tal fim, pela Portaria R nº 871, de 16 de agosto de 2016, com competência deliberativa, conforme Orientação Normativa nº. 3, de 1º de agosto de 2016 da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.5.2. A convocação ocorrerá após a divulgação do Resultado Parcial e antes da sua Homologação, através de lista de convocação publicada na página do concurso www.ingresso.ufu.br.
- 4.5.3. Para fins da verificação de que trata o **item 4.5.1**, o candidato será convocado uma única vez. O não comparecimento caracterizará a sua desistência da condição de concorrente às vagas reservadas aos candidatos negros.
- 4.5.4. Compete à Comissão a verificação da veracidade da autodeclaração do candidato como preto ou pardo, considerando os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do mesmo.
- 4.5.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.5.6. O resultado da avaliação aferido pela Comissão será comunicado ao candidato em até dois dias úteis, por meio de correspondência eletrônica ou telegrama, para o endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.
- 4.5.7. Caberá recurso da decisão da Comissão no prazo de 3(três) dias úteis contados a partir da data de envio do resultado da avaliação. O recurso deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão e o resultado será divulgado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 4.5.8. A Universidade Federal de Uberlândia não se responsabiliza por inconsistências de dados fornecidos pelo candidato no ato da inscrição, bem como o não recebimento de e-mails enviados pela instituição durante o processo seletivo.
- 4.6. A autodeclaração terá validade somente para o concurso público para o qual o interessado se inscreveu, não podendo ser aproveitada em outras inscrições ou concursos.
- 4.7. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos que fizerem a opção pela reserva de vagas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas pela Lei nº 12.990/2014, bem como às vagas destinadas à ampla concorrência, podendo, ainda, se for o caso, concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (Lei nº 8.112/90, art. 5º, §2º), de acordo com a sua classificação no concurso, desde que atendidas às demais regras deste edital.

- 4.8. O candidato que optar por se declarar como preto ou pardo para concorrer às vagas reservadas concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.
- 4.9. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas aos negros.
- 4.10. Em caso de não preenchimento de vaga reservada aos negros, em virtude de desistência de candidato, ou por outro motivo, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado, quando houver.
- 4.10.1. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas aos negros, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.
- 4.11. Os **candidatos negros e com deficiência**, optantes das respectivas vagas reservadas que forem aprovados dentro do número de vagas oferecidos a candidatos com deficiência, não serão computados para preenchimento das vagas reservadas aos negros, e vice versa.

5. DO CARGO, LOTAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

- 5.1. O concurso será realizado para o provimento de cargos dos níveis “C”, “D” e “E”, da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos da Educação, de acordo com o número de vagas correspondentes, conforme **Tabela 1**.
- 5.2. Os candidatos classificados nesse concurso, nomeados para ocupar os cargos descritos na **Tabela 1**, serão lotados e terão exercício na Universidade Federal de Uberlândia, em quaisquer das cidades: Uberlândia, Ituiutaba, Patos de Minas e Monte Carmelo e em quaisquer outros *campi* que possam surgir.
- 5.3. As vagas que posteriormente forem destinadas à UFU, no prazo de validade deste concurso e referentes aos cargos mencionados neste edital, deverão ser preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos, que serão lotados em quaisquer das unidades da Universidade, de Uberlândia, Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas, e em quaisquer outros *campi* que possam surgir, de acordo com o interesse da Instituição.
- 5.4. A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, estabelecida no artigo 19, da Lei nº 8.112/90, alterado pelo artigo 22, da Lei no 8.270/91, exceto para os cargos de Médico/Área, cuja carga horária é de 20 (vinte) horas semanais.
- 5.4.1. O cumprimento da jornada de trabalho poderá ocorrer em turno diurno, noturno, turnos de revezamento, regime de plantão, feriados, finais de semana, de acordo com as necessidades da Instituição.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições serão realizadas por meio da Internet, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, no período de **22 de fevereiro de 2018 até as 15h do dia 08 de março de 2018**.
- 6.2. O valor da inscrição será de **R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais)** para os cargos de nível “C”, de **R\$ 73,00 (setenta e três reais)** para os cargos de nível “D” e de **R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)** para os cargos de nível “E”. O pagamento deverá ser efetuado no período de **22 de fevereiro de 2018 até as 15h00min do dia 09 de março de 2018**, exclusivamente por meio do boleto gerado, para esse fim, ao final do processo de inscrição, sob pena de não ser confirmada a inscrição.
- 6.2.1. O candidato com necessidades especiais para a realização da prova será atendido em setores destinados para este fim, exclusivamente na cidade de Uberlândia, no Campus Santa Mônica, devendo informar o tipo de necessidade no ato da inscrição.
- 6.2.2. O candidato deverá encaminhar à UFU entre o período de **22 de fevereiro de 2018 até o dia 06 de março de 2018**, Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico e o requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas, devidamente preenchido, disponibilizado no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.

- 6.2.3. Nesse requerimento, deverão ser especificadas e indicadas as condições necessárias para a realização da prova. Na ausência do relatório e do requerimento, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido. O relatório e o requerimento poderão ser enviados, em formato PDF, na forma de documento escaneado, anexo ao e-mail, para o endereço atendimento@dirps.ufu.br, ou por correspondência registrada para: Av. João Naves de Ávila, 2121, Bairro Santa Mônica, CEP: 38.408-144, bloco 1A, sala 111, Campus Santa Mônica, Uberlândia-MG.
- 6.2.4. O candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar:
- provas ampliadas com fonte Arial 18;
 - auxílio de leitor, sendo o mesmo em tal caso designado pela DIRPS;
 - ampliação do tempo de realização da prova em até 1 (uma) hora;
 - intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais), sendo o mesmo em tal caso designado pela DIRPS, para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o Processo Seletivo durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva.
- 6.2.5. A UFU não se responsabilizará por nenhum tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.
- 6.2.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar à DIRPS cópia da certidão de nascimento da criança entre o período de **22 de fevereiro de 2018 até o dia 06 de março de 2018**, em formato PDF, na forma de documento escaneado, anexo ao e-mail, para o endereço atendimento@dirps.ufu.br, ou por correspondência registrada para: Av. João Naves de Ávila, 2121, Bairro Santa Mônica, CEP: 38.408-144, bloco 1A, sala 111, Campus Santa Mônica, Uberlândia-MG.
- 6.2.7. No(s) dia(s) de realização da(s) prova(s), a candidata descrita no **item 6.2.6**, que tiver seu requerimento deferido, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 6.2.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar poderá solicitar ampliação da duração da realização das provas objetivas em tempo equivalente ao dispendido para a amamentação, até o limite de 1(uma) hora.
- 6.2.9. A candidata descrita no **item 6.2.6**, que não levar acompanhante não realizará a prova. A UFU não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- 6.2.10. As solicitações de que tratam os **subitens 6.2.4 e 6.2.6**, ou qualquer outro tipo de solicitação de atendimento especial, deverão ser indicadas na solicitação de inscrição, nos campos apropriados.
- 6.2.11. A UFU divulgará o resultado da solicitação de atendimento especial na Ficha do Candidato.
- 6.3. De acordo com o Decreto nº 8.727, de 28 de abril 2016, o candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social na divulgação dos resultados, homologação e eventual nomeação, poderá solicitar a inclusão e uso do nome social em sua inscrição *on-line*, devendo preencher totalmente e corretamente o requerimento disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.
- 6.3.1. A solicitação para inclusão de nome social efetuada após a data de encerramento das inscrições será indeferida.
- 6.3.2. A UFU reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
- 6.3.3. Quando das publicações no Diário Oficial da União e nas listas de publicações no site da UFU o nome social será acompanhado do nome civil, que será utilizado para fins administrativos internos.
- 6.4. **Isenção.**
- 6.4.1. O candidato oriundo de família de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

- 6.4.2. A isenção deverá ser solicitada, no período de **22 de fevereiro de 2018** até o dia **05 de março de 2018**, mediante requerimento de isenção, disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, com a indicação, no requerimento, do Número de Identificação Social - NIS associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico.
- 6.4.3. O candidato de baixa renda que ainda não possuir o Número de Identificação Social - NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura Municipal de sua cidade.
- 6.4.4. O candidato só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até o dia **31 de janeiro de 2018**.
- 6.4.5. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 6.4.6. Caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br para verificar o resultado de seu pedido de isenção da taxa de inscrição **a partir das 15h do dia 07 de março de 2018**.
- 6.4.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado no **subitem 6.2.** deste Edital.
- 6.4.8. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no **subitem 6.2.**, terá sua inscrição indeferida nesse concurso.
- 6.4.9. O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela Diretoria de Processos Seletivos – DIRPS.
- 6.4.10. O candidato poderá verificar a confirmação do pagamento da taxa de inscrição no Sistema de Inscrição *On-line*, disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data em que o boleto foi pago. Caso o pagamento do candidato não tenha sido confirmado, ele deverá entrar em contato com a UFU/DIRPS até as **15h do dia 16 de março de 2018**. Só será efetivada a inscrição cujo pagamento for confirmado pela UFU.
- 6.4.11. Conferência dos dados do Requerimento de Inscrição e Solicitação de Retificação: o candidato que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição poderá fazê-lo no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, através do Sistema de Inscrição *On-line*, durante o período de inscrição usando o número de seu CPF. O candidato poderá retificar seus dados pessoais. Não será possível a retificação do número do CPF do candidato. Após o período de inscrição, não serão aceitas quaisquer modificações em nenhum dos dados informados pelo candidato.
- 6.5. **Ficha do Candidato.**
- 6.5.1. A Ficha do Candidato, que será a convocação do candidato para realização do Concurso, estará disponível ao candidato no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br **a partir das 15h do dia 16 de março de 2018**. Além de informações sobre a sua identificação, nela também constarão data, horário, tempo de duração e local onde o candidato realizará sua prova (campus, bloco e setor).

7. **DAS FASES DO CONCURSO**

- 7.1. O Concurso Público será realizado em **duas fases**, sendo:
- 7.1.1. **Primeira Fase:** para todos os cargos haverá uma Prova Objetiva, contendo as provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, que constarão de questões objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do **Anexo III** deste Edital. Será reprovado do concurso público o candidato que obtiver quantidade de acertos inferior a 12 (doze) nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva.
- 7.1.2. **Segunda Fase:** prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, somente para os cargos de “**Locutor**” e “**Médico/Anátomo-Patologista**”.
- 7.1.2.1. Para a **segunda fase** será classificado até duas vezes o número máximo de candidatos aprovados de acordo com o **Anexo I** deste edital.
- 7.2. Para todos os cargos, cada questão de múltipla escolha constará de 4 alternativas com apenas uma alternativa a ser assinalada como resposta, respeitando-se o enunciado.
- 7.3. As disciplinas, a quantidade de questões e os pesos atribuídos a cada disciplina estão apresentados na **Tabela 2**.

Tabela 2: Distribuição das disciplinas, número de questões e pontuações.

Disciplinas	Número de Questões	Número mínimo de acertos	Peso
Língua Portuguesa	9	-	1
Noções de Informática	6	-	1
Legislação	5	-	1
Conhecimentos Específicos	20	12	2
Total	40		

- 7.4. O candidato que não comparecer ao(s) local(is) e nos horários indicados na convocação para realização de qualquer fase desse Concurso Público será eliminado do mesmo.
- 7.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato obter todas as informações referentes à sua convocação.

8. APLICAÇÃO DAS PROVAS.

- 8.1. A prova objetiva será aplicada, pela Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS) da UFU, no dia **08 de abril de 2018**, em Uberlândia, com início previsto para **14h, e duração de 4 horas**.
- 8.2. No dia das provas, o candidato deverá comparecer ao local de realização informado na Ficha do Candidato com, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário de início da realização da prova.
- 8.3. Os portões de acesso aos locais de prova serão abertos às **13h** e fechados, pontualmente, às **13h50min**.
- 8.4. Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidatos e acompanhantes após as **13h50min**.
- 8.5. O candidato deverá trazer os seguintes itens para realizar as provas:
- documento de identidade;
 - ficha do candidato;
 - caneta esferográfica (tinta azul, com corpo transparente); somente poderá ser utilizada caneta com estas características.
- 8.6. Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Civis); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem, a impressão digital e a assinatura do candidato. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.
- 8.7. Para efeitos de identificação, o candidato poderá ser fotografado e ter colhidas suas impressões digitais.
- 8.8. Será proibido ao candidato utilizar, durante a realização da prova objetiva, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada, os itens relacionados abaixo:

- a) telefones celulares, relógios, bipes, pagers, agendas eletrônicas ou similares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pendrives, aparelhos de mp3 ou similares, aparelhos eletrônicos ou similares;
- b) calculadora, lápis, borracha, régua, compasso, escalímetro, estiletes, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares;
- c) bolsas, chapéus, bottons, broches, pulseiras, brincos ou similares;
- d) cabelos longos soltos;
- e) armas de qualquer espécie.

8.8.1. Ao se inscrever para o concurso de que trata o presente Edital o candidato autoriza a UFU, caso entenda necessário, a proceder à revista pessoal. O candidato terá, automaticamente, sua prova anulada e será retirado do local de realização, caso esteja portando, durante a realização da prova, mesmo que desligado, qualquer aparelho eletrônico ou de telecomunicações.

8.8.2. A UFU não se responsabilizará pelo paradeiro de material de utilização proibida no local de realização das provas que seja trazido pelo candidato.

8.9. Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tiver declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos em que seja necessária a comunicação verbal entre o fiscal e o candidato.

8.10. As folhas do caderno de questões não poderão ser destacadas. Além da Folha de Respostas, nenhum outro papel poderá ser utilizado.

8.10.1. O candidato deverá verificar se os dados contidos na(s) Folha(s) de Respostas (nome, número de inscrição, número de documento de identidade e opção de cargo) correspondem aos de sua inscrição.

8.11. Salvo nos casos de candidatos com necessidades especiais, em nenhuma outra hipótese haverá aplicação da prova em horários diferentes dos estabelecidos neste edital.

8.12. Uma vez na sala ou no local de realização das provas, o candidato deverá:

- a) conferir se não está portando aparelhos celulares ou qualquer dispositivo eletrônico ou outros objetos proibidos;
- b) ouvir atentamente as instruções dos fiscais;
- c) aguardar o recebimento do caderno de questões da prova;
- d) ler com atenção as instruções contidas na capa do caderno;
- e) verificar, quando autorizado pelo fiscal, se há falhas de impressão em seu caderno de questões; caso haja, solicitar ao fiscal a troca do caderno, se possível, ao iniciar a prova.

8.13. O candidato não poderá fazer qualquer anotação na capa ou no caderno de provas até que seja autorizado o início da prova pelo fiscal.

8.14. O candidato deverá permanecer nos locais onde estiver realizando as provas, até o final do assim denominado Período de Sigilo. Esse período é calculado com base no horário de início da prova no setor que começou a aplicação da mesma mais tarde. O Período de Sigilo será informado no local de provas. É de responsabilidade do candidato a entrega da(s) folha(s) de respostas ao fiscal de sala, não sendo permitido que a mesma não seja entregue pelo candidato, sob pena de anulação da prova.

8.15. Expirado o prazo para realização das provas, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução das provas e a entrega da(s) Folha(s) de Respostas. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá sua prova automaticamente anulada.

8.15.1. Antes de expirado o prazo para realização das provas, pelo menos 3 (três) candidatos deverão permanecer na sala de provas até que todos entreguem suas provas.

8.15.2. Ao término da prova, os candidatos deverão assinar novamente a lista de presença.

- 8.16. De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 01/10/1996), não será permitido que os candidatos fumem durante a realização das provas.
- 8.17. O candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento da prova, ou se recusar a atender ao que lhe for solicitado pelos fiscais, conforme norma da UFU, será retirado da sala e terá, automaticamente, sua(s) prova(s) anulada(s).
- 8.18. Durante a realização das provas, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.
- 8.19. É expressamente proibida qualquer comunicação entre os candidatos durante a prova, sob pena de anulação da mesma.
- 8.20. O candidato poderá trazer seu próprio lanche, desde que fique submetido à verificação por parte do fiscal se o mesmo não possui anotações ou outro material não permitido.

9. **FORMA DA PROVA OBJETIVA**

- 9.1. As questões da Prova Objetiva estarão agrupadas em um caderno, em cujas páginas poderá haver a indicação do tipo de prova (Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3 ou Tipo 4) que o candidato deverá marcar na Folha de Respostas, que lhe será entregue no dia da prova.
- 9.2. Folha de Respostas
- 9.2.1. Haverá uma Folha de Respostas única para todas as disciplinas.
- 9.2.2. A Folha de Respostas estará com numeração das questões: de 01 a 40 (de um a quarenta) para todos os cargos.
- 9.2.3. O candidato deverá conferir seu nome, número de inscrição e cargo pretendido. Se esses dados estiverem corretos, deverá escrever a frase determinada em local próprio. O candidato também deve marcar a célula correspondente ao tipo de sua prova.
- 9.2.4. Se o candidato deixar de assinalar ou assinalar incorretamente o tipo de prova, esta será corrigida com o gabarito do tipo de prova que lhe conferir a menor pontuação.
- 9.2.5. O candidato deverá ser cuidadoso ao marcar as respostas das questões objetivas, pois não haverá substituição da Folha de Respostas.
- 9.2.6. O candidato deverá preencher completa e adequadamente a célula correspondente à sua resposta, utilizando a caneta esferográfica (tinta azul).
- 9.2.7. O candidato terá sua resposta da questão objetiva anulada se:
- houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções.
 - a marcação for apenas um traço, uma cruz ou a letra "x".
 - a célula correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada.
 - forem ultrapassados os limites da área que deve ser preenchida.
 - houver rasuras na folha, que prejudiquem a leitura opto-eletromecânica (se a rasura tiver sido feita por material proibido e houver registro em ata, pelo fiscal de sala, o candidato será desclassificado).
- 9.2.8. O candidato não deverá destacar nenhuma parte da Folha de Respostas e nem escrever nos espaços reservados à UFU.

10. **DA PROVA PRÁTICA**

- 10.1. A UFU divulgará no site www.ingresso.ufu.br no dia **02 de maio de 2018** a relação dos candidatos classificados para a segunda fase, prova prática, dos cargos: **“Locutor” e “Médico/Anátamo-Patologista”**.
- 10.2. As provas práticas serão aplicadas no dia **13 de maio de 2018**.
- 10.3. O horário e local de realização da prova prática serão divulgados **após as 15h do dia 04 de maio de 2018**, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.
- 10.4. Só farão a prova prática aqueles candidatos não eliminados e classificados na primeira fase de acordo com a quantidade previamente estabelecida no **item 7.1.2.1** deste edital.
- 10.5. Os critérios de avaliação das provas práticas para o cargo de **“Locutor” e “Médico/Anátamo-Patologista”**, estão disponíveis no **Anexo IV**, deste Edital.
- 10.6. Durante esta fase, poderão ser realizadas filmagens/gravações dos candidatos ao longo dos procedimentos da prova prática.
- 10.7. Informações complementares sobre a prova prática serão publicadas **após as 15h do dia 04 de maio de 2018**, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.
- 10.8. Será divulgada, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, a relação dos componentes da banca examinadora das provas práticas deste concurso no dia **04 de maio de 2018**, conforme portaria R. 1.870, de 29 de novembro de 2012.
- 10.9. Poderão ser interpostos recursos contra a composição da banca examinadora das provas práticas até o dia **08 de maio de 2018**. Tais recursos devem ser enviados ao Setor de Atendimento da Diretoria de Processos Seletivos, para o e-mail atendimento@dirps.ufu.br.
- 10.10. As respostas a esses recursos serão publicadas no dia **09 de maio de 2018**, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, **após às 17 horas**.
- 10.11. A prova prática tem caráter eliminatório e classificatório, totalizando 100 (cem) pontos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de **60% (sessenta por cento)** para os cargos de **“Locutor” e “Médico/Anátamo-Patologista”**.
- 10.12. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 10.13. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e(ou) orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela DIRPS (matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.
- 10.14. Será eliminado do processo seletivo nesta fase, o candidato que:
- retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização e não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;
 - não apresentar a documentação exigida;
 - não obtiver o mínimo de aproveitamento exigido na prova prática;
 - faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e(ou) candidatos;
 - for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e(ou) ilegais para a realização da prova; e
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 10.15. A divulgação do resultado da prova prática ocorrerá no dia **15 de maio de 2018** no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, após as **15h**.
- 10.16. Caberá recurso contra o resultado da prova prática nos dias **16 e 17 de maio de 2018**.

- 10.17. Os recursos interpostos contra o resultado da prova prática devem ser enviados ao Setor de Atendimento da Diretoria de Processos Seletivos, em formato PDF, na forma de documento escaneado, anexo ao e-mail, para o endereço atendimento@dirps.ufu.br.
- 10.18. As respostas aos recursos serão publicadas no dia **22 de maio de 2018**, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, após as **15h**.

11. DETERMINAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 11.1. A Nota Final do candidato no Concurso Público será determinada, padronizando-se os seus Escores Brutos (EBs) obtidos na prova objetiva.
- 11.2. Padronização é a operação utilizada para cálculo dos denominados Escores Padronizados (EPs), que são a referência para a comparação dos Escores Brutos de um candidato com os Escores Brutos dos demais candidatos ao mesmo cargo. A padronização dos resultados permite uma avaliação comparativa entre os candidatos, considerando o seu desempenho nas diferentes disciplinas avaliadas. A equação estatística que permite calcular o Escore Padronizado (EP) é apresentada abaixo. O Desvio Padrão (S) é uma medida de grandeza da dispersão dos Escores Brutos (EB) em torno da Média (X): escores concentrados em torno da Média possuem pequeno Desvio Padrão; escores afastados da Média, grande Desvio Padrão.

(EQUAÇÃO 1)

$$EP = 500 + 100(EB - X)/S$$

Em que:

EP: Escore padronizado do candidato a um cargo em uma determinada disciplina;

EB: Escore bruto do candidato nessa disciplina;

X: Média dos EBs de todos os candidatos para o mesmo cargo nessa disciplina;

S: Desvio Padrão dos EBs de todos os candidatos para o cargo nessa disciplina;

A equação acima permite verificar de quantos pontos padronizados o candidato difere da média.

Para determinação do Escore Padronizado da Prova Objetiva (EPPO), calcula-se, para cada candidato, a média ponderada dos escores padronizados das disciplinas da prova objetiva, ou seja, o somatório dos escores padronizados por disciplina, multiplicado pelo peso da disciplina, dividido pelo somatório dos pesos de cada disciplina, conforme **Tabela 2**.

A equação 2 apresenta a fórmula de cálculo:

(EQUAÇÃO 2)

$$EPPO = \frac{\sum_k P_k \times EP_k}{\sum_k P_k}$$

Em que:

EPPO: Escore Padronizado da Prova Objetiva

EP_k: Escore padronizado para cada uma das disciplinas da prova objetiva.

P_k: Peso atribuído à disciplina K, conforme **Tabela 2**.

K: Índice de cada uma das disciplinas da prova objetiva

Para determinação do Escore Padronizado da Prova Prática (EPPP), calcula-se, para cada candidato, o escore padronizado da prova prática aplicando a Equação 1.

11.3. A determinação do Escore Final Total (EFT) de cada candidato leva em consideração o seu desempenho na primeira e segunda fase, realizando uma composição dos escores padronizados das provas prática e objetiva.

11.4. Para **cargos que exigem somente prova objetiva** o Escore Final Total (EFT) é igual ao Escore Padronizado da Prova Objetiva (EPPO), de acordo com a Equação 3.

(EQUAÇÃO 3)

$$EFT = EPPO$$

11.5. Para os cargos com prova prática, aplica-se aos escores finais de cada fase a ponderação de 40% para a primeira fase (prova objetiva) e 60% para a segunda fase (prova prática), de acordo com a Equação 4.

(EQUAÇÃO 4)

$$EFT = 0,40 \times EPPO + 0,60 \times EPPP$$

Em que:

EPPO: Escore Padronizado da Prova Objetiva;

EPPP: Escore Padronizado da Prova Prática;

EFT: Escore Final Total

11.6. A classificação para o preenchimento de vagas dar-se-á seguindo-se a ordem decrescente dos EFTs para cada cargo.

12. DA APROVAÇÃO NO CONCURSO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.7. A classificação final dos candidatos dar-se-á, na ordem decrescente de EFT. Havendo empate no concurso, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia da inscrição, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- obtiver maior pontuação nas questões objetivas de Conhecimentos Específicos.
- obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa.
- tiver maior idade.

12.8. A nomeação dos candidatos aprovados no concurso dar-se-á por ordem de classificação de acordo com o **Anexo II** deste Edital. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o **Anexo I** deste Edital, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

12.9. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

13. **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS**

13.10. Os gabaritos oficiais preliminares das questões objetivas, serão divulgados no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br no dia **09 de abril de 2018, após as 12 horas.**

13.11. Para recorrer contra estes gabaritos, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, **após as 12h do dia 09 de abril de 2018 até as 12h do dia 11 de abril de 2018**, por meio do endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, e seguir as instruções ali contidas.

13.12. Julgando procedente o eventual recurso, a DIRPS poderá anular a questão, neste caso, os pontos da questão serão considerados a favor de todos os candidatos.

13.13. Em caso de alteração do gabarito, os pontos da questão serão considerados apenas a favor dos candidatos cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.

13.14. O candidato somente poderá interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar de posse dos seus números de inscrição, CPF e endereço de e-mail válido.

13.15. O candidato não poderá contestar a mesma questão mais de uma vez. Caso o faça, a contestação será indeferida.

13.16. Contestações iguais serão respondidas apenas uma vez.

13.17. As questões objetivas serão corrigidas por processo eletromecânico a partir do gabarito oficial definitivo.

13.18. A UFU disponibilizará em seu endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br as contestações recebidas ao gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva e as respectivas respostas, no dia **16 de abril de 2018, após as 15h.**

13.19. Os gabaritos oficiais definitivos a serem utilizados na correção das questões objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br no dia **16 de abril de 2018, após as 15h.**

13.20. As imagens digitais (cópias) da Folha de Resposta da Prova Objetiva e as notas de cada candidato estarão disponibilizadas no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, sem necessidade de solicitação prévia, no dia **18 de abril de 2018, após as 15h.**

13.21. Recursos interpostos contra a nota da Prova Objetiva devem ser enviados ao Setor de Atendimento da DIRPS, em formato PDF, na forma de documento escaneado, anexo ao e-mail, para o endereço atendimento@dirps.ufu.br, **entre as 15h do dia 18 de abril de 2018 e 21 de abril de 2018.**

13.22. As respostas aos recursos contra o resultado na Prova Objetiva serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br após as **15h do dia 24 de abril de 2018.**

13.23. O candidato, em seus recursos ou contestações, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Contestação inconsistente ou intempestiva será indeferida.

13.24. Não serão aceitos recursos ou contestações que desrespeitem as respectivas instruções, disponibilizadas no endereço www.ingresso.ufu.br, ou cujo teor desrespeite a banca.

13.25. As questões cujas notas forem objeto de recurso passarão por uma nova correção e sua nota, que poderá ser mantida, aumentada ou diminuída, será a nota definitiva da questão.

13.26. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de contestação ou recurso de gabarito oficial definitivo.

13.27. A lista de aprovados para os cargos será divulgada após as **15h do dia 02 de maio de 2018** no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, com exceção das listas para os cargos de **“Locutor” e “Médico/Anátomo-Patologista”**, que serão divulgadas no mesmo endereço eletrônico no dia **23 de maio de 2018.**

13.28. **A publicação do resultado final e classificação do concurso, será divulgada em uma lista geral, uma lista para vagas reservadas aos candidatos com deficiência e uma para vagas reservadas aos candidatos negros.**

13.28.1. A classificação respeitará o número máximo de aprovados de que trata o *Anexo II do Decreto nº. 6.944 de 21 de agosto de 2009 (Anexo I)*.

13.29. Será oportunizado interposição de recurso contra o resultado final do concurso público, que deverá ser enviado em formato PDF, na forma de documento escaneado, anexo ao e-mail, para o endereço atendimento@dirps.ufu.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado final do concurso.

13.30. O resultado final do concurso, obedecida a classificação em ordem decrescente de notas (EFTs), será homologado e publicado no Diário Oficial da União, sendo respeitado o disposto no art. 16, e no *Anexo II do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009*, disponível na forma do **Anexo I** do presente Edital.

14. **REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

14.31. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo § 1º do art. 12, da Constituição Federal.

14.32. Estar em gozo dos direitos políticos.

14.33. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.

14.34. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, e demais exigências para o exercício do cargo, conforme consta do **Anexo III** deste edital.

14.35. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

14.36. Possuir aptidão física e mental para o cargo pretendido.

14.37. Não ter sofrido, no exercício da Função Pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no art. 137, parágrafo único da Lei nº 8.112/90.

14.38. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos em lei, desde que assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do art. 13, da Lei nº 8.112/90.

15. **PROVIMENTO DAS VAGAS E APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS APROVADOS**

15.39. O provimento das vagas ocorrerá no nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei.

15.40. Os candidatos aprovados serão nomeados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação no limite das vagas disponíveis e fixadas na **Tabela 1**.

15.41. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e candidatos negros.

15.42. A aprovação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de ser nele investido.

15.43. A posse do candidato no cargo fica condicionada à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no **item 14**.

15.44. O candidato aprovado, que for convocado para assumir o cargo, somente será **empossado** se for considerado apto física e mentalmente para o cargo pretendido, por meio de avaliação clínica médico-ocupacional e laboratorial realizada pelo Setor de Saúde Ocupacional da Universidade, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e (ou) laboratoriais especializados, sempre que se fizerem necessários.

15.45. A nomeação dos candidatos será divulgada no Diário Oficial da União e por meio de **correspondência eletrônica (e-mail)**, convocando os candidatos nomeados para a posse, de acordo com os dados informados no ato da inscrição. A Universidade não se responsabiliza pelo não recebimento ou não comparecimento por parte do candidato, no prazo determinado.

- 15.46. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Universidade Federal de Uberlândia a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o candidato o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou.
- 15.47. Durante o prazo de validade do concurso, o candidato classificado poderá ser aproveitado por outra Instituição Federal de Ensino, de acordo com o interesse da UFU, observando a ordem de classificação e a concordância do candidato.
- 15.48. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo no interesse da Administração, ser prorrogado por igual período.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.49. Não serão aceitos, como comprovantes, quaisquer documentos obtidos da Internet cujos dados estejam diferentes dos constantes nos arquivos da UFU.
- 16.50. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas no edital.
- 16.51. Este edital e demais informações referentes a este concurso serão divulgadas no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais complementares, retificações e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial da União e no site.
- 16.52. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
- 16.53. Eventuais comunicações que não tenham data de publicação prevista nesse Edital e que necessitem serem feitas aos candidatos, sobre esse Concurso, serão feitas por meio de mensagem eletrônica, expedidas para o endereço que constar no cadastro do candidato. A UFU não se responsabiliza por informação não recebida pelo candidato em decorrência de erros no preenchimento no Sistema de Inscrição Online.
- 16.54. Será excluído do concurso o candidato que:
- e) fizer, a qualquer momento, declaração falsa ou incompleta.
 - f) deixar de comparecer à prova.
 - g) tiver atitude incorreta ou descortês com os examinadores, executores, auxiliares ou autoridades presentes durante a realização da prova.
 - h) for, durante a realização da prova, surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como aquele que utilizar livros, notas, impressos e(ou) materiais não determinados nas Orientações ao Candidato.
 - i) for responsável por falsa identificação pessoal.
 - j) não entregar a Folha de Respostas no final da prova, ou quando solicitado pelo fiscal.
 - k) portar qualquer aparelho de telecomunicação, mesmo desligado.
- 16.55. Será excluído ainda do concurso, o candidato que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter benefícios para si ou para terceiros.
- 16.56. Somente será admitido na sala de provas, o candidato previamente inscrito, que estiver devidamente munido de um documento de identidade.
- 16.57. A DIRPS, a critério exclusivo, poderá fotografar e colher impressões digitais do candidato, para efeitos de identificação, caso seja necessário.
- 16.58. Ao tomar conhecimento deste edital, o candidato, sem oposição, declara estar de acordo com a providência de que trata o subitem anterior, caso ocorra.
- 16.59. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus endereços e e-mails na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes da não atualização.
- 16.60. A classificação obtida pelo candidato aprovado no concurso não gera para si o direito de escolher seu local de exercício, ficando essa definição condicionada ao interesse e à conveniência da Administração da UFU.

16.61. Não haverá remoção a pedido do servidor, nos primeiros 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício, exceto em situações excepcionais e àquelas previstas nas alíneas a, b e c do inciso III, do artigo 36 da Lei nº 8.112/1990, devidamente analisadas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

16.62. Competirá à UFU receber e esclarecer eventuais questionamentos ao Concurso Público, inclusive a este edital e aos Conteúdos Programáticos das Disciplinas. À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas competirá receber, decidir ou encaminhar aos órgãos administrativos competentes os recursos interpostos. Impugnações ou recursos interpostos contra este edital devem ser enviados ao Setor de Atendimento da Diretoria de Processos Seletivos, para o endereço atendimento@dirps.ufu.br, até o dia **15 de fevereiro de 2018**.

16.63. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça, parcial ou integralmente, a realização do concurso, a UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas, sem qualquer ônus para a Instituição e sem cobranças de taxas adicionais para os candidatos.

Uberlândia, 07 de fevereiro de 2018.

MARCIO MAGNO COSTA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 07/02/2018, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0284504** e o código CRC **2635216A**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL

ANEXO I -

Quantidade de vagas x número máximo de candidatos aprovados, conforme Anexo II do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009.

QUANTIDADE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57
22	58
23	58
24	59
25	60
26	60
27	60
28	60
29	60
30 ou mais	duas vezes o número de vagas

ANEXO II –					
Ordem de Nomeações de Candidatos Homologados em Concurso Público					
Ordem	Classificação na Modalidade	Modalidade	Ordem	Classificação na Modalidade	Modalidade
1	1	Geral	51	6	Candidatos com deficiência
2	2	Geral	52	36	Geral
3	1	Candidatos negros	53	11	Candidatos negros
4	3	Geral	54	37	Geral
5	1	Candidatos com deficiência	55	38	Geral
6	4	Geral	56	39	Geral
7	5	Geral	57	40	Geral
8	2	Candidatos negros	58	12	Candidatos negros
9	6	Geral	59	41	Geral
10	7	Geral	60	42	Geral
11	2	Candidatos com deficiência	61	7	Candidatos com deficiência
12	8	Geral	62	43	Geral
13	3	Candidatos negros	63	13	Candidatos negros
14	9	Geral	64	44	Geral
15	10	Geral	65	45	Geral
16	11	Geral	66	46	Geral
17	12	Geral	67	47	Geral
18	4	Candidatos negros	68	14	Candidatos negros
19	13	Geral	69	48	Geral
20	14	Geral	70	49	Geral
21	3	Candidatos com deficiência	71	8	Candidatos com deficiência
22	15	Geral	72	50	Geral
23	5	Candidatos negros	73	15	Candidatos negros
24	16	Geral	74	51	Geral
25	17	Geral	75	52	Geral
26	18	Geral	76	53	Geral
27	19	Geral	77	54	Geral
28	6	Candidatos negros	78	16	Candidatos negros
29	20	Geral	79	55	Geral
30	21	Geral	80	56	Geral
31	4	Candidatos com deficiência	81	9	Candidatos com deficiência
32	22	Geral	82	57	Geral
33	7	Candidatos negros	83	17	Candidatos negros
34	23	Geral	84	58	Geral
35	24	Geral	85	59	Geral
36	25	Geral	86	60	Geral
37	26	Geral	87	61	Geral
38	8	Candidatos negros	88	18	Candidatos negros
39	27	Geral	89	62	Geral
40	28	Geral	90	63	Geral
41	5	Candidatos com deficiência	91	10	Candidatos com deficiência
42	29	Geral	92	64	Geral
43	9	Candidatos negros	93	19	Candidatos negros
44	30	Geral	94	65	Geral
45	31	Geral	95	66	Geral
46	32	Geral	96	67	Geral

47	33	Geral
48	10	Candidatos negros
49	34	Geral
50	35	Geral

97	68	Geral
98	20	Candidatos negros
99	69	Geral
100	70	Geral

ANEXO III –**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA****CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS****1. LÍNGUA PORTUGUESA**

Será avaliada a capacidade de o candidato:

- Ler, compreender e interpretar textos diversos de diferentes gêneros, redigidos em Língua Portuguesa e produzidos em situações diferentes e sobre temas diferentes.
- Argumentar e justificar opiniões.
- Apreender informações não explicitadas, apoiando-se em deduções.
- Identificar elementos que permitam extrair conclusões não explicitadas no texto.
- Integrar e sistematizar informações.
- Identificar elementos que permitam relacionar o texto lido a outro texto ou a outra parte do mesmo texto.
- Identificar informações pontuais no texto.
- Identificar e corrigir, em um texto dado, determinadas inadequações em relação à língua padrão.
- Inferir o sentido de palavras a partir do contexto.
- Identificar objetivos discursivos do texto (informar ou defender uma opinião, estabelecer contato, promover polêmica, humor, etc.).
- Identificar as diferentes partes constitutivas de um texto.
- Reconhecer e identificar a estrutura dos gêneros textuais.
- Estabelecer relações entre os diversos segmentos do próprio texto e entre textos diferentes.
- Estabelecer articulação entre informações textuais, inclusive as que dependem de pressuposições e inferências (semânticas, pragmáticas) autorizadas pelo texto, para dar conta de ambiguidades, ironias e opiniões do autor.
- Reconhecer marcas linguísticas necessárias à compreensão do texto (mecanismos anafóricos e dêiticos, operadores lógicos e argumentativos, marcadores de sequenciação do texto, marcadores temporais, formas de indeterminação do agente).

- Reconhecer e avaliar, em textos dados, as classes de palavras como mecanismos de coesão e coerência textual.
- Reconhecer os recursos linguísticos que concorrem para o emprego da língua em diferentes funções, especialmente no que se refere ao uso dos pronomes, dos modos e tempos verbais e ao uso das vozes verbais.
- Reconhecer a importância da organização gráfica e diagramação para a coesão e coerência de um texto.
- Identificar e empregar recursos linguísticos próprios da língua escrita formal: pontuação, ortografia, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, estruturação de orações e períodos.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

ABREU, A. S. **Gramática mínima para o domínio da língua padrão**. 2. ed. Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2006.

_____. **A Arte de argumentar**. Cotia, S. Paulo: Ateliê Cultural, 2008.

BECHARA, E. **Moderna Gramática Portuguesa**; Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

CUNHA, C.; CINTRA, L. **Nova gramática do português contemporâneo**; De acordo com a nova ortografia. Rio de Janeiro: Lúxikon, 2013.

GARCIA, O. M. **Comunicação em Prosa Moderna**. 27. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

KOCH, I. G. V. **A Coesão Textual**. 17. ed., São Paulo: Contexto, 2002.

KOCH, Ingedore G. V.; TRAVAGLIA, L. C. **Texto e coerência**. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

KOCH, Ingedore G. V.; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto, 2006.

TRAVAGLIA, L. C. **Gramática e interação** – uma proposta para o ensino de gramática no 1º e 2º graus. 2. ed., São Paulo: Cortez, 2005.

2. NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- **MS-Windows 7**: controle de acesso e autenticação de usuários, painel de controle, central de ações, área de trabalho, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, ferramentas de diagnóstico, manutenção e restauração.
- **MS-Word 2007**: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, rodapés, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto, mala direta, correspondências, envelopes e etiquetas, correção ortográfica.
- **MS-Excel 2007**: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação e filtragem de dados.
- **MS-Power Point 2007**: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, slide mestre, modos de exibição, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides.
- **Correio Eletrônico**: uso do aplicativo de correio eletrônico Mozilla Thunderbird, protocolos, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos.
- **Internet**: Navegação Internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome), conceitos de URL, proxy, links/apontadores, sites/sítios Web, sites/sítios de pesquisa (expressões para pesquisa de conteúdos/sites (Google)).
- **Noções de Segurança e Proteção**: Vírus, Cavalos de Tróia, Worms, Spyware, Phishing, Pharming, Spam e derivados.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

PREPPERNAU, J.; COX, J. "**Windows 7 - Passo a Passo**". Bookman, 2007. ISBN: 9788577806591.

PREPPERNAU, J.; COX, J. "**Microsoft Office Word 2007 - Passo a Passo**". Bookman, 2007. ISBN: 9788577800322.

FRYE, C. "**Microsoft Office Excel 2007 - Passo a Passo**". Bookman, 2007. ISBN: 9788577800155.

PREPPERNAU, J.; COX, J. "**Microsoft Office PowerPoint 2007 - Passo a Passo**". Bookman, 2007. ISBN: 9788577800711.

LEVINE, J. R.; LEVINE, M. Y. "**Internet Para Leigos**". Alta Books, 2013. ISBN: 9788576088080.

3. LEGISLAÇÃO

- Regime jurídico dos servidores públicos civis da União. Lei 8.112 de 1990 e suas alterações.
- Código de Ética Profissional no Serviço Público. Decreto 1.171 de 22 de junho de 1994.
- Lei da Improbidade Administrativa. Lei nº 8.429/1992.
- Processo Administrativo. Lei nº 9.784/1999.

Observação: todos os documentos encontram-se disponíveis na internet.

DESCRIÇÃO DOS CARGOS, CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****LOCUTOR****REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:**

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo + Experiência de 6 meses.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Apresentar programas de rádio e televisão, nos quais interprete o conteúdo da apresentação, noticie fatos, leia textos no ar, redija a notícia, narre eventos esportivos e culturais, teça comentário sobre os mesmos e faça a locução de anúncios publicitários. Anunciar programação; preparar conteúdo para apresentação, pautando o texto, checando as informações, adaptando-se aos padrões da emissora e do público-alvo. Atuar em rádio, televisão e eventos, bem como em mídias alternativas como cinema e internet. Selecionar o material e delimitar o conteúdo; gravar notícias, chamadas da programação e peças publicitárias. Editar o material gravado. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Noções de Língua Portuguesa;
2. Técnicas e Normas de Redação para Rádio;
3. Técnica de locução em AM e FM;
4. Leitura de notícias e textos diversos;
5. História do rádio no Brasil;
6. Formatos e gêneros sonoros;
7. Linguagem sonora: natureza, elementos técnicos, limitações e recurso;
8. Locução e apresentação de produtos sonoros;
9. Produção sonora: da pauta ao produto final;
10. Produção sonora e internet.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

1. Língua Portuguesa

CINTRA, Lindley e CUNHA, Celso. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. Lexikon Editorial 6ª ed., 2013.

2. Rádio

CÉSAR, Cyro. **Como falar no rádio: prática da locução AM e FM**. São Paulo, IBASA, 1991.

FERRARETO, Luiz Artur. **Rádio: teoria e prática**. São Paulo: Summus, 2014.

FERRARETO, Luiz Artur. **Rádio: o veículo, a história e a técnica**. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 2001.

KISCHINHEVSKI, Marcelo. **O rádio sem onda: convergência digital e novos desafios na radiodifusão**. Rio de Janeiro: E-papers, 2007.

KISCHINHEVSKI, Marcelo. **Rádio e mídias sociais**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2016.

MEDITSCH, Eduardo. **O rádio na era da informação**. Florianópolis: Insular, 2001.

ORTRIWANO, Gisela. **A informação no rádio: os grupos de poder e a determinação dos conteúdos**. São Paulo Summus, 1985.

PRADO, Emilio. **Estrutura da informação radiofônica**. São Paulo: Summus, 1989.

PRADO, Magaly. **Produção de rádio: um manual prático**. Cap. 4, Voz. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

SOUSA, Jorge Pedro; AROSO, Inês. **Técnicas jornalísticas nos meios eletrônicos: princípios de radio jornalismo, telejornalismo e jornalismo on-line**. Portugal: Universidade Fernando Pessoa, 2003.

SILVA, Júlia Lúcia Albano. **Rádio: oralidade mediatizada: o spot e os elementos da linguagem radiofônica**. São Paulo, 1999.

TAVARES, REYNALDO C. **Histórias que o rádio não contou**. São Paulo: Harbra. 1998

OPERADOR DE RÁDIO - TELECOMUNICAÇÕES

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo + Experiência de 24 meses.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Desenvolver trabalhos relacionados à operação de aparelhos de estúdio de rádio para possibilitar a transmissão de programas bem como a gravação e edição de programas jornalísticos, de entrevistas, de debates, artísticos e de entretenimento em geral;
- Operar mesas de áudio durante gravações e transmissões;
- Operar a mesa de emissora de rádio; coordenar a emissão dos programas e comerciais no ar, segundo o roteiro de programação;
- Operar equipamentos de som de estúdio de gravação; receber transmissão externa; gravar e veicular textos, vinhetas, músicas, chamadas, programas jornalísticos e anúncios publicitários; cuidar da manutenção de máquinas e equipamentos de trabalho e garantir a qualidade dos níveis de áudio;
- Organizar arquivos e orientar o envio e o recebimento de documentos pertinentes a sua área de atuação para propiciar a localização de dados;

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Noções de Língua Portuguesa.
2. Conhecimentos básicos de informática;
3. Conhecimentos específicos em SoundForge 10.0 e em Playlist Digital;
4. Gravação e edição de material sonoro no SoundForge, a partir de roteiro fornecido;
5. Edição de programação de material gravado no SoundForge;
6. Montagem da programação no software de operacionalização da programação (Playlist Digital);
7. Finalização de material para reprodução de radiodifusão por meio do Playlist Digital

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

[Língua Portuguesa]

CINTRA, Lindley e CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Lexikon Editorial 6ª Ed., 2013.

[Áudio]

Manual do Sound Forge PRO 10/Sony.

TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico em Eletromecânica ou Técnico em Mecânica ou Técnico em Equipamentos Biomédicos.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho Competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Planejar, executar e participar da elaboração de projetos eletromecânicos de máquinas, equipamentos e instalações. Interpretar esquemas de montagem e desenhos técnicos. Montar máquinas e realizar manutenção eletromecânica de máquinas, equipamentos e instalações. Realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Instrumentos de medição;
2. **Metrologia:** Sistema internacional, paquímetro, micrômetro, relógio comparador, rugosímetro.
3. Desenho técnico mecânico; resistência dos materiais; elementos de máquinas; lubrificação e lubrificantes.
4. **Usinagem convencional:** torno, fresa, furadeira
5. Sistemas hidráulicos e pneumáticos
6. **Gestão da manutenção:** Manutenção preventiva, corretiva e preditiva
7. Noções de bombas industriais, turbinas à vapor e compressores; sistemas de ar-condicionado e refrigeração; motores de combustão interna; materiais de construção mecânica metálicos e não metálicos; ensaios mecânicos; tratamentos térmicos;
8. **Noções de soldagem:** TIG, MIG/MAG, eletrodo revestido, oxiacetilênica.
9. **Conceitos básicos em eletricidade:** tensão elétrica, corrente elétrica, lei de Ohm; Lei de Kirchhoff, associação de resistores e capacitores; elementos de circuitos elétricos; circuitos de corrente contínua e corrente alternada, monofásicos e trifásicos.
10. Conceitos de potência ativa, reativa e complexa.
11. **Noções de instalações elétricas:** dimensionamento de condutores, simbologia, manutenção, operação e especificação.
12. **Instrumentação básica:** voltímetro, amperímetro, wattímetro, osciloscópio, ohmímetro, cossefímetro, terrômetro.
13. Manutenção preventiva, manutenção corretiva, montagem e instalação de dispositivos.
14. **Segurança no trabalho e normas ambientais:** Noções de legislação; EPI (Equipamento de proteção individual) e EPC (Equipamento de proteção coletiva); segurança e higiene do trabalho; resíduos; prevenção de acidentes; normas técnicas.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BARTKOWIAK, R.A. **Circuitos Elétricos**. 2 ed. São Paulo: Makron Books. 1999.

HAYT JÚNIOR, W. H. **Análise de Circuitos em Engenharia**. São Paulo: McGraw–Hill. 1973.

BOYLESTAD, R. L. **Introdução à Análise de Circuitos**. Rio de Janeiro: Prentice –Hall do Brasil. 1998.

CAVALIN, G.; CERVELIN, S. **Instalações Elétricas Prediais**. São Paulo: Érica. 1998.

CREDER, H. **Instalações Elétricas**. 12 ed. Rio de Janeiro: LTC. 1991.

FRENCH, Thomas. **"Desenho Técnico"**. Editora Globo. Porto Alegre.

OLIVEIRA, Janilson Dias. **Desenho Técnico: uma abordagem metodológica**. Natal, ETFRN; Coordenação denComunicação Social, 1991.

- FREY, David. **Autocad 2000 Prático e Fácil**. São Paulo, Makron Books, 2000.
- GIONGO, F^a. - **Curso de Desenho Geométrico** - Nobel, São Paulo, 1984.
- TELECURSO 2000 PROFISSIONALIZANTE. Curso Profissionalizante Mecânica - **Leitura e Interpretação de Desenho Técnico Mecânico. Vol. 1.**
- XAVIER, Natália. AGNER, Albano. VELLO, Valdemar. DIAZ, Luís H. **Desenho Técnico Básico**. São Paulo, Editora Ática, 1990.
- VOISINET, Donald D. **Manual AutoCAD para desenho mecânico**. McGraw-Hill. 1990. 243p.
- ABNT / SENAI. **Coletânea de Normas de Desenho Técnico**. São Paulo, 1990.
- CALLISTER Junior, W.D. **Ciência e Engenharia dos Materiais**. Rio de Janeiro: LTC, 2002
- BRUNETTI, F., **“Mecânica dos Fluidos”**, 2 ed., São Paulo, Pearson, 2008.
- MACINTYRE, A. J., **“Bombas e Instalações de Bombeamento”**, 2. Ed., Rio de Janeiro, LTC, 1997.
- FOX, R. W., McDonald, A. T., Pritchard, P. J., **“Introdução à Mecânica dos Fluidos”**, 6. ed., Rio de Janeiro, LTC, 2006.
- MATTOS, E. E., Falco, R., **“Bombas Industriais”**, 2 ed., Rio de Janeiro, Interciência, 1998.
- CHIAVERINI, V. **Tecnologia Mecânica**. Vol. 1,2,3. São Paulo. 1986
- CHIAVERINI, V. - **Estrutura e Propriedades: Processo de Fabricação** - São Paulo, Associação Brasileira de Metais, 1977.
- FREIRE, J. M. **Tecnologia Mecânica**. São Paulo. Editora 19
- MARQUE, P. V. - **Tecnologia da Soldagem** - Belo Horizonte, “O LUTADOR”, 1991.
- WALTER M.; GREIF H; KAUFMAN H. & VOSSEBÜRGERE F. . **Tecnologia dos Plásticos**. Edgard Blucher Ltda. São Paulo, 1992.
- WAINER- Wainer, E.; Brandi, S. D. & Mello, F. D. - **Soldagem Processos e Metalurgia** - São Paulo, Edgard Blücher Ltda, 1992.
- PADILHA, Ângelo Fernando. **Materiais de Engenharia**. Hemus. São Paulo, 1997.
- GUY, A . G. **Ciências dos Materiais**. Rio de Janeiro: LTC, São Paulo, 1980.
- COLPAERT, Humbertus. **Metalografia dos Produtos siderúrgicos Comuns**. 3 ed. Edgard, Blucher. São Paulo, 1974.
- HERMÍNIO, J.A. & MELO, J.D.D., **Estática aplicada**, Publicação interna do PPGEM/UFRN, Natal, fevereiro/1998.
- BEER, F. P.; JOHNSTON JR, E. R., **Resistência dos materiais**, Ed. Makron Books, São Paulo, 1996.
- MELCONIAN, S. P., **Mecânica técnica e resistência dos materiais**, Ed. Érica, São Paulo, 1988.
- TIMOSHENKO, S., **Resistência dos materiais**, Ed. McGraw-Hill do Brasil. São Paulo, 1982.
- MELCONIAN, Sarkis. **Mecânica técnica e res. dos materiais**. Ed. Érica, 1993.
- MELCONIAN, Sarkis. **Elementos de Máquinas** - Ed. Érica, 1994.
- MOVNIN, M.S. **Fundamentos de mecânica técnica**. Ed. Mir, 1985.
- LUIZ Carlos Martinelli Jr. **Noções sobre geradores de vapor**. UNIJUI, Campus Panambi;
- GORDON, J., Van Wyllen, Sonntag, R. **Fundamentos da termodinâmica clássica**. Trad. da 3 ed. americana. São Paulo: Edgard Blücher, 1985.
- FRANK Kreith. **Princípios da transmissão de calor**. Ed. Edgard Blucher Ltda.1977. 550p.

- MEIXNER, H.; SAUER, E. **Introdução a Sistemas Eletropneumáticos**. Festo Didactic, 1988.
- MEIXNER, H.; SAUER, E **Técnicas e Aplicação de Comandos Eletropneumáticos**. Festo Didactic; 1988.
- MEIXNER, H.; KOBLER, R. **Introdução à Pneumática**. Festo Didactic, 5 ed., 1987. 160 p.
- GANGER, ROLF. **Introdução a Hidráulica**. Festo Didactic, 2 ed., 1987. 164 p.
- PARKER. **Tecnologia Hidráulica Industrial**. Apostila M2001-1 BR Julho 1999. 157 p.
- PARKER. **Tecnologia Eletrohidráulica Industrial**. Apostila M1003-1 BR Junho 2006. 169 p
- PARKER. **Tecnologia Pneumática Industrial**. Apostila M1001 BR, Agosto 2000. 164 p.
- PARKER. **Tecnologia Eletropneumática Industrial**. Apostila M1002-2 BR, Agosto 2001. 148 p.
- FIALHO, ARIVELTO BUSTAMANTE. **Automação Pneumática: Projetos, Dimensionamento e Análise de Circuitos**. São Paulo, Érica Editora, 2003. 324 p.
- BONACORSO, NELSO G; NOLL, VALDIR. **Automação Eletropneumática**. São Paulo, Érica Ed., 1997. 137p.
- CARVALHO, DJALMA FRANCISCO. **Instalações Elevatórias – Bombas**. 3 ed., Belo Horizonte, Departamento de Engenharia Civil – IPUC, 1977. 355 p.
- MOTTER, Osir. **Manutenção Industrial**. São Paulo, Hemus, 1992;
- FARIA, J.G. de Aguiar. **Administração da Manutenção**. São Paulo, Ed. Edgard Blucher, 1994;
- SIGHIERI, L.; NISHINARI, A. **Controle automático de processos industriais**. Editora Edgard Blücher Ltda.1990
- DELMÉE, G.J. **Manual de medição de vazão**. 2 ed. Editora Edgard Blücher Ltda. 1999
- BEGA, Egidio Alberto et all. **Instrumentação Industrial**. Ed. Interciencia. 2006.
- SOISSON, H. E. **Instrumentação Industrial**, E. Hemus. São Paulo.
- BOLTON, W. **Instrumentação e controle**. Ed Hemus. 1992.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/INFORMÁTICA

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Profissionalizante em Informática ou Médio Completo + Curso Técnico na área de Informática, com certificado de conclusão expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à área de informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO

- Preparar ambiente de laboratório para as atividades de ensino (hardware e software).
- Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios, assim como controle de estoque dos mesmos.
- Elaborar especificações técnicas e realizar orçamentos relativos às atividades de sua competência.

- Executar atividades de suporte, instalação, configuração e manutenção (Preditiva, preventiva e corretiva) na área de microinformática (redes, hardware, software e sistemas computacionais). Incluem-se Sistemas Operacionais Windows e Linux; Softwares aplicativos, Drivers.
- Sistemas de câmeras de segurança (software, servidor e câmeras IP's).
- Sistemas de No-breaks.
- Fontes de corrente contínuas simétricas reguláveis, geradores de frequência e formas de ondas.
- Osciloscópios digitais, multímetros digitais, equipamento de certificação de redes e outros equipamentos dos laboratórios de redes e hardware.
- Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação.
- Controle de ocupação dos laboratórios para eventos fixos e esporádicos.
- Manutenção, atualização dos horários no website e nas portas dos laboratórios.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional em outras atividades correlatas.
- Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.
- Suporte a atividades de videoconferência.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Sistema Operacional LINUX

1.1. Comandos básicos;

1.2. Noções de Shell;

1.3. Instalação e manutenção de programas;

1.4. Ambiente Gráfico: configuração e aplicativos acessórios;

1.3. Sistema de Arquivos;

1.4. Gerenciamento de Boot;

1.5. Gerenciamento de Impressão;

1.6. Gerenciamento de Usuários;

1.7. Servidores;

1.7.1. Firewall;

1.7.2. SAMBA;

1.7.3. NFS;

1.7.4. DHCP;

1.7.5. LDAP;

1.7.6. DNS;

1.7.7. Virtualização.

2. Sistema Operacional Windows e Windows Server.

2.1. Instalação e Manutenção;

2.2. Configuração e Administração de softwares, dispositivo de hardware e redes;

2.3. Arquivos de inicialização. Drivers de dispositivos;

2.4. Noções de Windows Registry;

2.5. Noções sobre backup, monitoramento, segurança e controle de acesso;

2.6. Sistema de arquivos: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos;

2.7. Segurança de Rede, Protocolos de criptografia, certificados digitais, antivírus, firewalls;

2.8. Active Directory, Controle de Contas, Central de Ações e Central de Segurança;

2.9. Noções de Virtualização.

3. Equipamentos de Interconexão de Redes

3.1. SWITCH;

3.2. Roteadores;

3.3. Placas Ethernet (par trançado e fibra óptica);

3.4. Montagem, manutenção e certificação de redes lógicas (UTP e Fibra Ótica).

4. Endereçamento IP.

4.1. Classes de Endereços;

4.2. CIDR e Máscara de Rede;

4.3. Configurações DNS.

5 Identificação e resolução de problemas em hardware.

5.1. Fontes de Alimentação;

5.2. Memória RAM;

5.3. Placa Mãe;

5.4. BIOS/EFI/UEFI;

5.5. Monitor LCD/LED.

6. Conceitos de Eletrônica Básica

6.1. Grandezas e escalas elétricas (Corrente, Tensão, Resistência, etc);

6.2. Identificação de componentes eletrônicos;

6.3. Equipamentos de bancada de manutenção eletrônica (Multímetro, osciloscópio, etc).

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

MINASI, Mark. **Dominando o Windows Server 2003** - a Bíblia. São Paulo. Makron Books, 2003.

SILVA, M.G. Terminologia – Microsoft Windows: **Vista, Internet e Segurança, e Microsoft Office**. Editora Erica Microsoft – “Suporte Microsoft”. Disponível em: <http://support.microsoft.com/?ln=pt-br>

Microsoft – “Suporte Microsoft”. Disponível em: <http://support.microsoft.com/?ln=pt-br>

GNU Linux - "Guia FOCA". Disponível em: <http://www.guiafoca.org/>

NEGUS, C. **Linux A Bíblia**. Alta Books, ed. 8, 2014.

FERREIRA, E.R. **Linux Guia do Administrador do Sistema**. Novatec, 2 ed., 2008.

Documentação do PostgreSQL 8.0.0. Disponível em: <http://pgdocptbr.sourceforge.net/pg80/index.html>

KUROSE, James F. e ROSS, Keith W. **Rede de Computadores e a Internet - Uma Nova Abordagem**. 2005 - ISBN: 8588639181, Editora: Pearson Education / Makron Books, 3 ed.

TANENBAUM, Andrew S. **Redes de Computadores**, Campus, 4 ed., 2003.

NEMETH, Evi. Et al. **Manual Completo do Linux: Guia do Administrador**. São Paulo. Makron Books, 2007.

ABRAHAM, Silberschatz; Henry F. Korth, S. Sudarshan. **Sistema de Banco de Dados**. Makron Books COMMERCIAL, E. Internetworking with TCP/IP. Prentice Hall Vols 1 e 2.

ALEXANDER, Charles K.; SADIKU, Matthew N. O. **Fundamentos de Circuitos Elétricos**. 3 ed. Bookman, 2008. 1007 p.15. JR, A. Hetem. Fundamentos de Informática: Eletrônica Digital. 1 ed. LTC, 2010. 220 p. TOCCI, R.J.;

COMER, E.D. **Interligação de Redes Com TCP-IP**. Vols 1 e 2. Elsevier – Campus.

WIDNER, N.S.; MOSS, G. **Sistemas Digitais**, 11 ed., Pearson 2011. 840 p. 17. TORRES, Gabriel. Hardware: Versão Revisada e Atualizada - ed. 2013.

TORRES, Gabriel. **Hardware: Versão Revisada e Atualizada**. 2013.

ENFERMEIRO

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Enfermagem

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro na categoria de Enfermeiro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais (**COREN- MG**). Segundo o Decreto nº 94.406, de 8 de junho 1987, que regulamenta a profissão.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em hospitais, ambulatórios ou em domicílio; realizar consultas e procedimentos de maior complexidade; prescrever ações;
- Implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade: participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; elaborar material educativo; orientar participação da comunidade em ações educativas; definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; participar de campanhas de combate aos agravos da saúde;

orientar equipe para controle de infecção nas unidades; participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; participar da elaboração de projetos e programas de saúde.

- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Prestar assistência ao paciente e/ou usuário crítico, realizar avaliação e sistematizar as ações de enfermagem;
- Acionar equipe multiprofissional de saúde; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; acompanhar a evolução clínica de pacientes;
- Coordenar serviços de enfermagem;
- Padronizar normas e procedimentos de enfermagem; monitorar processo de trabalho; aplicar métodos para avaliação de qualidade; selecionar materiais e equipamentos;
- Planejar ações de enfermagem;
- Levantar necessidades e problemas; diagnosticar situação; identificar áreas de risco; estabelecer prioridades; elaborar projetos de ação; avaliar resultados;
- Utilizar recursos de informática;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Avaliação, Diagnóstico de Enfermagem, Intervenções Terapêuticas e Intervenções de Enfermagem relacionadas ao sistema TEGUMENTAR:

- 1.1. Avaliação do sistema tegumentar (pele e anexos);
- 1.2. Prevenção (inclusive escalas de avaliação de risco) e tratamento de lesões de pele no paciente crítico (úlceras por pressão e lesões causadas por dispositivos);
- 1.3. Assistência de enfermagem frente ao processo de higienização do corpo do paciente crítico;

2. Avaliação, Diagnósticos de Enfermagem, Intervenções Terapêuticas e Intervenções de Enfermagem relacionadas ao sistema NEUROLÓGICO:

- 2.1. Avaliação neurológica (nível de consciência, Escala de Coma de Glasgow, avaliação motora, sensorial e pupilas);
- 2.2. Interpretação de exames laboratoriais e de imagem;
- 2.3. Monitorização da pressão intracraniana e cálculo da pressão de perfusão cerebral;
- 2.4. Administração de agentes farmacológicos;
- 2.5. Morte encefálica;
- 2.6. Capacidade de termoregulação ineficaz;
- 2.7. Disfunção motora e sensorial e transmissão neuromuscular;
- 2.8. Hipertensão intracraniana;
- 2.9. Vasoespasma;
- 2.10. Hemorragias intracranianas/intraventricular (Ex: subaracnóide, subdural, epidural);

- 2.11. Neurocirurgias;
- 2.12. AVC;
- 2.13. Choque neurogênico;
- 2.14. Trauma raquimedular.

3. Avaliação, Diagnósticos de Enfermagem, Intervenções Terapêuticas e Intervenções de Enfermagem relacionadas ao sistema CARDIOVASCULAR:

- 3.1. Interpretação de exames laboratoriais;
- 3.2. Monitorização hemodinâmica invasiva;
- 3.3. Sistemas de suporte (Ex: marcapasso cardíaco, balão intra-aórtico);
- 3.4. Monitorização cardíaca;
- 3.5. Agentes farmacológicos;
- 3.6. Choque cardiogênico;
- 3.7. Choque hipovolêmico;
- 3.8. Síndromes coronarianas agudas: angina instável e infarto do miocárdio;
- 3.9. Edema agudo de pulmão;
- 3.10. Hipertensão arterial;
- 3.11. Tamponamento cardíaco;
- 3.12. Cirurgias cardiovasculares;
- 3.13. Parada Cardiorrespiratória.

4. Avaliação, Diagnósticos de Enfermagem, Intervenções Terapêuticas e Intervenções de Enfermagem relacionadas ao sistema RESPIRATÓRIO:

- 4.1. Interpretação de exames laboratoriais e de imagem;
- 4.2. Monitorização relacionada ao sistema respiratório;
- 4.3. Patologias relacionadas às alterações do sistema respiratório;
- 4.4. Agentes farmacológicos;
- 4.5. Cirurgias relacionadas ao sistema pulmonar;
- 4.6. Insuficiência respiratória;
- 4.7. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva;
- 4.8. Via aérea artificial;
- 4.9. Prevenção de complicações relacionadas à ventilação mecânica;

4.10. Procedimentos terapêuticos relacionados ao sistema.

5. Avaliação, Diagnósticos de Enfermagem, Intervenções Terapêuticas e Intervenções de Enfermagem relacionadas ao sistema GASTROINTESTINAL:

5.1. Interpretação de exames laboratoriais;

5.2. Cuidados específicos e complicações na administração de dieta enteral e parenteral;

5.3. Alterações relacionadas a distúrbios isquêmicos, inflamatórios e hemorrágicos;

5.4. Agentes farmacológicos;

5.5. Síndrome compartimental;

5.6. Complicações obstrutivas relacionadas ao sistema.

6. Avaliação, Diagnósticos de Enfermagem, Intervenções Terapêuticas e Intervenções de Enfermagem relacionadas ao SISTEMA RENAL:

6.1. Alterações fisiopatológicas decorrentes de falha do sistema;

6.2. Interpretação de exames laboratoriais;

6.3. Equilíbrio ácido-básico;

6.4. Cuidados durante a administração de fármacos nefrotóxicos;

6.5. Insuficiência renal;

6.6. Indicações, vias de acesso e modalidades de terapia de substituição renal;

7. Avaliação, Diagnósticos de Enfermagem, Intervenções Terapêuticas e Intervenções de Enfermagem relacionadas ao sistema ENDÓCRINO:

7.1. Interpretação de exames laboratoriais;

7.2. Patologias relacionadas às alterações do sistema;

7.3. Administração de fármacos.

8. Avaliação, Diagnósticos de Enfermagem, Intervenções Terapêuticas e Intervenções de Enfermagem relacionadas aos SISTEMAS IMUNOLÓGICO E HEMATOLÓGICO:

1. Interpretação de exames laboratoriais relacionados aos sistemas hematológico e imunológico;

2. Patologias relacionadas à alteração dos sistemas hematológico e imunológico;

3. Administração de fármacos.

9. Avaliação, Diagnósticos de Enfermagem, Intervenções Terapêuticas e Intervenções

de Enfermagem relacionadas ÀS DISFUNÇÕES DE MÚLTIPLOS ÓRGÃOS:

- 9.1. Politrauma;
- 9.2. Disfunção de múltiplos órgãos;
- 9.3. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica / Sepses / Choque séptico;
- 9.4. Grande queimado.

10. BIOÉTICA E LEGISLAÇÃO:

- 10.1. Dilemas éticos;
- 10.2. Principais legislações;
- 10.3. Dimensionamento do quadro de profissionais.
- 10.4. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. Lei do Exercício Profissional (Lei n.º7.498/1986–Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem-análise crítica. Bioética.
- 10.5. Direitos dos usuários da saúde

11. ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE

- 11.1. Assistência de enfermagem: os conteúdos que compõem a assistência de Enfermagem em nível individual e coletivo prestada à- criança, ao adolescente, ao adulto, à mulher e ao idoso, abordando aspectos clínicos, determinantes socioculturais, econômicos e ecológicos do processo saúde-doença, bem como os princípios éticos, legais, humanísticos inerentes ao cuidado de Enfermagem.
- 11.2. Política Nacional de Saúde.

12. ADMINISTRAÇÃO EM ENFERMAGEM

- 12.1. Administração de Enfermagem: os conteúdos (teóricos e práticos) da administração do processo de trabalho de enfermagem e da sistematização da assistência de enfermagem.

13. EMERGÊNCIAS

- 13.1. Emergências clínicas, cirúrgicas, primeiros socorros e assistência de enfermagem.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. **Requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva**. Resolução RDC – 7 de 25/02/10.

American Heart Association. **2010 AHA Guidelines for CPR & ECC**. Disponível em: http://www.heart.org/HEARTORG/CPRandECC/Science/Guidelines/2010-AHA-Guidelines-for-CPR-ECC_UCM_317311_SubHomePage.jsp.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. **Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.** In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Brasil: legislação federal compilada—1973 a 2006. Brasília: Ed. M.S., 2007.494 p.-(Série E. Legislação de Saúde). **Cap.III.** p.371-387. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/direitos_usuarios_servicos_acoes_saude_brasil.pdf Acesso em 24-nov 2017.

Ministério da Saúde. Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003. **Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.** In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Brasil: legislação federal compilada – 1973 a 2006. Brasília: Ed. M.S., 2007. 494p.-(Série E. Legislação de Saúde). **Cap. V.** p.181-203. Disponível em:http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/direitos_usuarios_servicos_acoes_saude_brasil.pdf . Acesso em 24-nov 2017.

Ministério da Saúde. Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001. **Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.** In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Brasil: legislação federal compilada – 1973 a 2006. Brasília: Ed. M.S., 2007. 494 p.-(Série E. Legislação de Saúde). **Cap. XII.** p. 339-341. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/direitos_usuarios_servicos_acoes_saude_brasil.pdf. Acesso em 24-nov 2017.

Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **Humaniza SUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS.** Brasília: M.S., 2004. 20p.:il - (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf. Acesso em 24 nov 2017.

Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **Humaniza SUS: política nacional de humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS.** Brasília: M.S., 2004. 60p.:il.color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizaSus_doc_base.pdf. Acesso em 24-nov 2017.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora n. 32** (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde). Disponível em: trabalho.gov.br/imagens/Documentos/SST/NR/NR32.pdf. Acesso em 24-nov 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Manual técnico de hemovigilância / Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária.** – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 40p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em http://200.189.113.52/ftp/Visa/MANUAL_TECNICO_HEMOVIGILANCIA.pdf. Acesso em 24-nov 2017

BRUNNER E SUDDARTH, **Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica** – 12 ed. Rio de Janeiro. Editora Guanabara/ Koogan, 2012.

Chulay M, Burns SM. **Fundamentos de enfermagem em cuidados críticos da AACN.** 2 ed. Porto Alegre: Mc Graw Hill – Artmed, 2012.

KNOBEL, Elias. **Condutas no paciente grave.** 3 ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2006 .

KNOBEL, Elias. **Terapia Intensiva: Enfermagem.** São Paulo: Editora Atheneu, 2006.

HUDAK, Carolyn M.; GALLO, Barbara M. **Cuidados Intensivos de Enfermagem: Uma Abordagem Holística.** 7ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997.

KURCGANT, P. **Gerenciamento em enfermagem.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

KURCGANT, P., (COORDENADORA). **Administração em Enfermagem.** 1 ed. São Paulo: EPU, 1991.

MINAS GERAIS. COREN - MG. **Legislação e normas.** Ano 11. n 1. 2009.

NANDA Internacional. **Diagnósticos de enfermagem da NANDA: definições e classificação – 2009 – 2011.** Porto Alegre: Artmed, 2010.

NETTINA, S. M. **Prática de Enfermagem.** 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

POTTER, P. A.; PERRY, A. G. **Fundamentos de Enfermagem: conceitos, processo e prática.** Trad. Cruz, I. C. F.; LISBOA, M. T. L.; MACHADO, W. C. A. 7 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

SOUSA, R. M. C; CALIL, A. M; PARANHOS, W. Y; MALVESTIO, M. A. **Atuação no trauma: uma abordagem para a enfermagem.** São Paulo: Atheneu; 2009.

VIANA, R. A. P. P.; WHITAKER, I. Y. (Orgs.). **Enfermagem em terapia intensiva. Práticas e vivências**. Porto Alegre: Artmed, 2011.

VIANA RAPP (Org.) **Enfermagem em terapia intensiva. Práticas baseadas em evidências**. São Paulo: Atheneu, 2011.

VIANA RAPP (Org.). **Sepse para enfermeiros**. São Paulo: Atheneu, 2008.

MÉDICO/ANÁTOMO-PATOLOGISTA

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Curso superior em Medicina e registro no Conselho Competente.

HABILIDADE PROFISSIONAL: Residência médica completa em **Patologia** realizada em serviço reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). Registro definitivo no Conselho Regional de Medicina (CRM).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Médico anátomo-patologista com experiência em patologia cirúrgica, citopatologia e necropsias para exercer as seguintes atividades:

- Realização de exames anatomopatológicos, citopatológicos, imuno-histoquímicos, transoperatórios e de necropsias.
- Realização de atividades de ensino compreendendo checagem de lâminas com residentes e apresentação de sessões anátomo-clínicas.
- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. **Macroscopia em patologia cirúrgica.**

2. **Processamento histológico.**

3. **Colorações de rotina e especiais em patologia cirúrgica e citopatologia.**

4. **Preparação de espécimes citológicos.**

5. **Imuno-histoquímica.**

6. **Exame transoperatório por congelação.**

7. **Patologia cirúrgica e citopatologia de:**

- Cabeça e pescoço.
- Mediastino.
- Pulmão e pleura.

- Trato gastrointestinal.
- Fígado, vias biliares e pâncreas.
- Sistema endócrino.
- Rim e trato urinário inferior.
- Sistema reprodutor masculino.
- Sistema reprodutor feminino.
- Mama.
- Linfonodos, baço e medula óssea.
- Osso e partes moles.
- Músculos e nervos periféricos.
- Sistema nervoso central

8. Necropsias:

- Exame pós-mortem macroscópico.
- Pagina frontal de óbito.
- Correlação anátomo-clínica.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BIBBO, M. **Comprehensive Cytopathology**, 3th ed. W.B.Saunders Company, 2008.

ROSAI, J. **Ackermans Surgical Pathology**, 10 th ed. Mosby, St. Louis, 2011.

BACCHI, C. E.; MELO, C. R. A.; FRANCO, M. F.; NETO, R. A. (Ed.). **Manual de Padronização de Laudos Histopatológicos. Sociedade Brasileira de Patologia**. 4 ed. Editora Manole Ltda, São Paulo, 2014.

FINKBEINER, W. E.; DAVIS, R. L.; URSELL, P. C. **Autópsia em Patologia – Atlas e Texto**, 1 ed. Editora Roca Ltda, São Paulo, 2005.

MÉDICO/PEDIATRA

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Curso superior em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

Certificado de conclusão de residência médica em Pediatria, com área de atuação em **Terapia Intensiva Pediátrica**, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), ou Residência Médica em Pediatria com Especialização em **Emergências Pediátricas**.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Realizar e coordenar reavaliações médicas, executar e coordenar a assistência nas urgências e emergências dos pacientes internados na enfermaria de pediatria, executar outras atividades afins relacionadas e assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão pertinentes à área de atuação no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia-HCU.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Sistemas locais de saúde.
2. Noções de atenção em rede.
3. Ética Médica.
4. Doenças prevalentes na infância.
5. Distúrbios Hidroeletrólíticos e Ácido-Base.
6. Insuficiência respiratória aguda e crônica agudizada.
7. Insuficiência cardíaca.
8. Choque.
9. Convulsão.
10. Coma.
11. Insuficiência renal aguda e crônica agudizada.
12. Complicações do paciente oncológico.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BERHMAN, Richard, E.; JENSON, Hal, B.; Kliegman, Robert. **Nelson Tratado de Pediatria**. Editora Elsevier – Medicinas Nacionais, Categoria: Medicina – Pediatria e Puericultura, 2 volumes, 18 ed., 2009.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Tratado de Pediatria**. Editora Manole, 4 ed., 2017.

Schvarstman, Claudio; Reis, Amélia Gorete; Farhat, Sylvia Costa Lima. **Pediatria – Pronto Socorro**. Editora Manole, Categoria: Medicina – Pediatria e Puericultura, 1 ed., 2009.

REIS, Marcelo Conrado; ZAMBON, Mariana Porto. **Manual de Urgências e Emergências em Pediatria**. Editora Revinter, 2 ed., 2010.

CARVALHO, Werther, B.; HIRSCHHEIMER, Mário, R.; MATSUMOTO, T. **Terapia Intensiva Pediátrica**. Editora Atheneu, 3 ed., 2006.

ODONTÓLOGO / CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Odontologia.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho Competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Ter capacidade para tratar cirurgicamente as alterações da cavidade bucal, no âmbito do serviço de urgência e emergência em Cirurgia Bucomaxilofacial, sob anestesia geral, em regime de plantão hospitalar. Supervisionar e orientar os alunos da graduação em Odontologia, que fazem a disciplina de Pronto Atendimento: 1, 2, 3 e 4, nas dependências do Pronto Socorro Odontológico. Supervisionar e orientar os alunos dos programas de residência Multiprofissional, e Uni profissional em Cirurgia Bucomaxilofacial do HC-UFU. Orientar e dar suporte aos pacientes. Realizar procedimentos da área e demais atividades inerentes ao cargo de acordo com as orientações da chefia superior.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Fisiologia, Técnicas e Complicações em Anestesiologia local.
2. Princípios da Cirurgia Bucomaxilofacial.
3. Exodontia.
4. Emergências Médicas em Odontologia.
5. Diagnóstico e Tratamento das Fraturas de Mandíbula.
6. Diagnóstico e Tratamento das Fraturas de Maxila.
7. Diagnóstico e Tratamento das Fraturas do Complexo Zigomático.
8. Tratamento de Fraturas Pediátricas.
9. Tratamento de Fraturas Panfaciais.
10. Atendimento Inicial ao Politraumatizado.
11. Cirurgia de Dentes não irrompidos.
12. Farmacologia e Terapêutica medicamentosa.
13. Tratamento das Infecções da região Maxilofacial.
14. Anatomia de Cabeça e Pescoço.
15. Diagnóstico e Tratamento das Patologias Maxilofaciais.
16. Implantodontia.
17. Tratamento Orto-Cirúrgico das Deformidades Dento-Faciais.
18. Lesões Dentoalveolares.
19. Tratamento das Patologias Buciais.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- ARAÚJO, A. **Aspectos Atuais da Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial**. 1 ed. Santos, 2007.
- ANDRADE, E. D. **Terapêutica Medicamentosa em Odontologia**. 3 ed. Artes Médicas, 2013.
- ANDRADE, E.D; RANALI, J. **Emergências Médicas em Odontologia**. 3 ed. Artes Médicas, 2011.
- ELLIS III, E.; ZIDE, M.F. **Acessos Cirúrgicos ao Esqueleto Facial**. 2 ed. São Paulo: Santos, 2006.
- FEHRENBACH, M.J; HERRING, S.W. **Anatomia Ilustrada da Cabeça e do Pescoço**. 2 ed., Manole, 2005.
- FREITAS, R. **Tratado de Cirurgia Bucomaxilofacial**, 1 ed. Santos, 2006.
- GIL, J.N.; CLAUS, J.D.P. **Estética Facial - a Cirurgia Ortognática - Passo a Passo Para Ortodontistas e Cirurgiões**. 1 ed., Santos, 2009.
- HUPP, J., ELLIS III, E., TUCKER, M.R. **Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea**. 6 ed. Elsevier, 2015.
- MADEIRA, M.C. **Anatomia da Face**. 7 ed., São Paulo: Sarvier, 2010.
- MALAMED, S.F. **Emergências Médicas em Odontologia**. 7 ed. Elsevier, 2016.
- MALAMED, S.F. **Manual de Anestesia Local**. 6ª ed. Elsevier, 2013.
- MAZZONETTO, R. **Reconstruções em Implantodontia – Protocolos clínicos para o sucesso e previsibilidade**. 1 ed. Napoleão, 2009.
- MILORO, M; GHALI, GE; LARSEN, P. WAITE, P.D. **Princípios de Cirurgia Bucomaxilofacial de Peterson**. 3 ed. Santos, 2016.
- NEVILLE, B.W. **Patologia Oral E Maxilofacial**.3 ed. Elsevier, 2009.
- PROFFIT, W. R. **Ortodontia Contemporânea**. 4 ed. Elsevier, 2007.
- WANNAMACHER, L.; FERREIRA, M.B.C. **Farmacologia Clínica para Dentistas**. 3 ed. Guanabara Koogan, 2012.

ANEXO IV**PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS ESPECÍFICOS –
Informações complementares****LOCUTOR****DA PROVA PRÁTICA**

A prova prática para o cargo de Locutor será de caráter classificatório, valendo 100 pontos. A prova prática será registrada em vídeo e avaliada pela banca examinadora do concurso, conforme descrição dos critérios abaixo mencionados.

Disposições da prova Prática para o cargo de Locutor:

A prova prática terá duração total de até 10 (dez) minutos, para cada participante e será composta de 4 tópicos:

- No primeiro tópico, o candidato deverá realizar uma **chamada musical**. Tempo máximo de até 1 (um) minuto;
- No segundo tópico, o candidato fará a leitura de um **texto jornalístico**. Tempo máximo de até 1 (um) minuto;
- No terceiro tópico, o candidato fará a leitura de um **texto publicitário**. Tempo máximo de até 1 (um) minuto;
- No quarto tópico, o candidato fará um **informe institucional**. Tempo máximo de até 1 (um) minuto;

A prova prática de avaliação de conhecimentos específicos consistirá de avaliação da competência e habilidade dos candidatos para a locução de texto jornalístico, texto publicitário, chamada musical e informe institucional, conforme o Cronograma Geral da Segunda Fase.

O texto de cada tópico será o mesmo, para os candidatos avaliados em suas competências e habilidades como Locutor.

O candidato será filmado ao longo de todo o procedimento referente a essa etapa.

A prova prática será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

Crítérios	Pontuação
Interpretação, respiração e ritmo adequados aos textos propostos para a leitura;	20
Inflexão da voz (recursos vocais que constituem a melodia da voz, como entonação, pausas e ênfases);	20
Dicção (articular e pronunciar bem as palavras);	20
Pontuação correta na interpretação do texto;	20
Pronúncia em outras línguas.	20
Total	100

MÉDICO/ANÁTOMO-PATOLOGISTA

Da Prova Prática

Material necessário para a realização da prova: **Caneta esferográfica preta ou azul.**

Disposições da Prova Prática

A prova prática corresponderá à demonstração prática dos conhecimentos e habilidades do candidato relacionadas às atribuições inerentes à função/atividade e constará de **03 (três) etapas**:

1ª etapa: Prova de patologia cirúrgica

Terá uma duração total de 50 minutos e constará do exame microscópico de **5 (cinco) casos de patologia cirúrgica** (para cada caso: uma lâmina histológica corada em HE, que poderá vir ou não acompanhada de colorações especiais pertinentes e/ou de lâminas de imuno-histoquímica), com elaboração, pelo candidato, do diagnóstico de cada caso.

Essa etapa será realizada num esquema de rodízio e cada candidato terá um prazo máximo de 10 minutos para o escrutínio microscópico da lâmina e elaboração do diagnóstico. Para tanto, o candidato receberá uma folha de resposta com numeração das questões de 01 a 05, para o preenchimento do diagnóstico referente a cada caso.

2ª etapa: Prova de citopatologia

Terá uma duração total de 50 minutos e constará do exame microscópico de **5 (cinco) casos de citopatologia** (dois esfregaços de citologia cérvico-vaginal, um caso de punção aspirativa por agulha fina (PAAF) de tireóide, um caso de PAAF de glândula salivar e um caso de escovado brônquico) com elaboração, pelo candidato, do diagnóstico de cada caso.

Essa etapa será realizada num esquema de rodízio e cada candidato terá um prazo máximo de 10 minutos para o escrutínio microscópico da lâmina e elaboração do diagnóstico. Para tanto, o candidato receberá uma folha de resposta com numeração das questões de 01 a 05, para o preenchimento do diagnóstico referente a cada caso.

3ª etapa: Prova de necropsia

Terá uma duração total de 40 minutos e constará do exame de peças macroscópicas (previamente fixadas em formalina e acondicionadas em sacos plásticos) de 02 (dois) casos de necropsia. Serão fornecidos os dados pertinentes ao paciente de cada caso e o candidato deverá confeccionar a página frontal de óbito.

Essa etapa será realizada num esquema de rodízio e cada candidato terá um prazo máximo de 20 minutos para o exame macroscópico das peças de cada caso e elaboração da respectiva página frontal. Para tanto, o candidato receberá duas folhas de resposta referentes aos casos 01 e 02, para o preenchimento dos diagnósticos referentes a cada caso.

Observação:

Serão providenciados **10 casos** para a prova de **Patologia Cirúrgica**, **10 casos** para a prova de **Citopatologia** e **04 casos** para a prova de **Necropsia**. No momento da prova, os aplicadores, na presença dos candidatos, realizarão um sorteio para determinar os **05 (cinco) casos** que constarão da prova de Patologia Cirúrgica; os **05 (cinco) casos** que constarão da prova de Citopatologia e os **02 (dois) casos** que constarão da prova de Necropsia.

Do Julgamento das Provas Práticas

A somatória dos pontos das **três etapas** terá um valor total de **100 (cem) pontos**, que serão distribuídos da seguinte maneira:

- Ao diagnóstico correto de cada um dos 05 (cinco) casos de Patologia Cirúrgica serão atribuídos **07 (sete) pontos** num total de **35 (trinta e cinco) pontos**.
- Ao diagnóstico correto de cada um dos 05 (cinco) casos de Citopatologia serão atribuídos **07 (sete) pontos** num total de **35 (trinta e cinco) pontos**.
- Ao preenchimento correto da página frontal de óbito de cada um dos 02 (dois) casos de Necropsia serão atribuídos **15 pontos** num total de **30 (trinta) pontos**.